

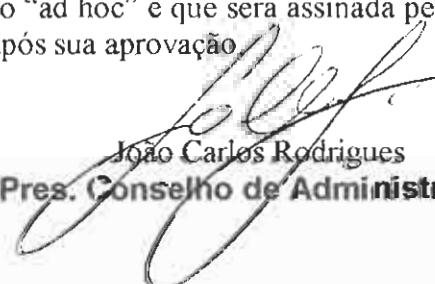
1 **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA**
2 **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**
3 **- AGEVAP**

4 **31 DE MARÇO DE 2005 – RESENDE / RJ**

5
6 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2005, nas dependências do auditório da
7 Associação Educacional Dom Bosco, na cidade de Resende - RJ, com a presença dos membros
8 efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia
9 Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, os Senhores; Sr. João Carlos Rodrigues, Sr. José
10 Alfredo Sertã, Sra. Maria Aparecida B P Vargas, Sr. Fernando José Lino do Nascimento, Sr.
11 Manuel Otoni Neiva, Sra. Andréa Francomano Bevilacqua, Sra. Maria Cristina Yuan, Sr. Ricardo
12 S. Pinto Silva, Sra. Heloise Ribeiro C Brant, Sra. Juliana Koeppel; Sr. Heitor Barreto Corrêa, Sra.
13 Marilene Ramos, Sr. Edilson de Paula Andrade, e, justificado a falta do Sr. Antonio Francisco
14 Evangelista de Souza, como convidados, Sra. Patrícia Boson consultora da FIEMG; Fazendo uso da
15 palavra, o Presidente do Conselho Sr. João Rodrigues, após ter-se certificado do quórum, deu início
16 à reunião, agradecendo a presença de todos, designando o Sr. Flávio Simões Coordenador Técnico
17 da AGEVAP como secretário "ad hoc" da reunião, fez a leitura da ordem do dia constante da
18 convocação: 1. Informes da Diretoria; 2. Revisão do Estatuto da AGEVAP; 3. Revisão do
19 Regimento Interno da AGEVAP; 4. Grupo de trabalho para propor revisão do Contrato de Gestão;
20 5. Assuntos gerais; em seguida o Sr. João Rodrigues deu seqüência aos trabalhos, e, após suas
21 considerações franqueou a palavra ao Sr. José Leomax dos Santos Diretor da AGEVAP, que
22 apresentou seus informes aos Conselheiros, falou do estágio que se encontra o processo de
23 contratação referente ao Ato Convocatório 003/05, que trata da contratação do projeto executivo de
24 Barra Mansa, que prevê sua finalização ainda no mês de abril, teceu comentários sobre as demandas
25 de trabalhos que o escritório vem sofrendo, oriundas das fiscalizações do TCU, Comissão de
26 Avaliação da ANA sobre a AGEVAP; em seguida o Sr. João Rodrigues, retomou a condução dos
27 trabalhos, e passou ao segundo item da pauta (Revisão do Estatuto da AGEVAP), e apresentou aos
28 Conselheiros as seguintes propostas de alteração do Estatuto: Art. 1º *caput* - inclusão de dados da
29 Associação; Art. 12 § 1º inciso I alínea b – inclusão de matéria para Assembléia Ordinária; Art. 12
30 § 2º - alteração de prazo para convocação de Assembléia; Art. 14 inciso I – supressão de membro
31 nato do Conselho de Administração; Art. 24 – supressão de competência do Diretor (antigo inciso
32 III); Art. 35 – supressão da palavra "Provisória" Art. 8º § 4º - alteração de "trimestre" por
33 "quadrimestre"; e Art. 12 § 1º inciso I alínea b – acrescentar " e da proposta de orçamento do ano
34 seguinte, até 30 de abril", após a apresentação, o Sr. João Rodrigues, sugeriu aos Conselheiros, que
35 apresentaria artigo por artigo do Estatuto para apreciação de todos, neste momento o Sr. João
36 Rodrigues franqueou a palavra para a Sra. Maria Aparecida, que manifestou estar prejudicada,
37 justificando, não ter recebido antecipadamente as propostas para avaliação, e que se preocupava em
38 que este Estatuto e Regimento fossem revisados dessa forma, de acordo com as demandas surgidas,
39 podendo se transformar numa "colcha de retalhos", sugerindo fosse criado um GT para essas
40 revisões nos mesmos moldes do GT criado no CEIVAP para revisão de seu Regimento Interno,
41 lembrando inclusive, uma vez ter coordenado este GT, que o assunto foi objeto de várias reuniões
42 do grupo antes que tivessem um documento consolidado a ser enviado à Câmara Técnica; Pela
43 ordem de inscrição fazendo uso da palavra a Sra Andréa Francomano comentou a posição levantada
44 pela Sra. Aparecida Vargas, concordando com sua posição; fazendo uso da palavra o Sr. João
45 Rodrigues, justificou aos Conselheiros, que a proposta por ele encaminhada foi balizada com ajuda
46 de colegas Juristas, e que estas propostas seria para dar maior flexibilidade operacional da
47 AGEVAP, citando como exemplo os constantes problemas com quórum; desvios de autoridade
48 dado a Diretoria; as questões dos Membros natos, justificando com isso a necessidade de se
49 aprovar, se não no total, ao menos parte das propostas, temeroso que esta medida possa
50 comprometer o processo; pela ordem de inscrição, com a palavra a Sra. Patrícia Boson, comentou
51 que, para essa situação melhorar, deveria ter pautada uma discussão séria, com um trabalho
52 específico talvez até através de um grupo de trabalho, uma vez que a AGEVAP, já esta consciente
53 das sua atribuições, respeitando as atribuições do CEIVAP, e que no seu entender seria a hora de se

4 das suas atribuições, respeitando as atribuições do CEIVAP, e que no seu entender seria a hora de se
55 pensar em novo formato para a AGEVAP, destacou também as responsabilidades Jurídicas
56 atribuídas a AGEVAP, e as consequências Penais que poderá recair a todos os membros, por uma má
57 gestão desta agência, e concluiu dizendo, respeitar as propostas apresentadas, mas, solicitou que
58 seja considerado as colocações muito importantes apresentadas pela Sra. Maria Aparecida por
59 ocasião de sua fala; pela ordem de inscrição, com a palavra o Sr. José Sertã, destacou que, por
60 ocasião da última reunião do Conselho, estaria acertado que a Sr. Aparecida Vargas e a Sra. Juliana
61 Koeppel, teria, como tarefa, o compromisso de redesenhar uma proposta de composição deste
62 Conselho, concordou com a posição apresentada pela Sra. Patrícia, propondo resolver o
63 imediatismo e priorizando esta revisão; retomando a condução da reunião, o Sr. João Rodrigues,
64 revalidou a continuidade do grupo de trabalho. Entretanto, a Sra. Juliana Koeppel informou que a
65 continuidade de sua participação como representante do CEIVAP no mandato de 2005-2007 era
66 incerta, não podendo assumir o compromisso do grupo de trabalho. Sendo assim, foi composta nova
67 comissão, com indicação dos nomes: Sra. Aparecida Vargas, Sra. Patrícia Bóson, Sra. Andréa
68 Francomano (como coordenadora), Prof. José Sertã e Sr. Heitor/Light (como revisores), para
69 apresentação da revisão do Estatuto, em um prazo que não se exceda à próxima reunião do
70 Conselho; em seguida o Sr. João Rodrigues passou a apresentar artigo por artigo as propostas de
71 alteração do Estatuto, que, nessa ata, estarão registradas desta forma: as propostas de supressão
72 estão grifadas; e as propostas de inclusão estão digitadas em vermelho. Começando pelo Art. 12, § 3º
73 A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços dos
74 associados e, em segunda convocação, com maioria simples, ressalvadas as hipóteses a que se
75 refere o parágrafo seguinte, e deliberará na forma do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO; o § 4º
76 com esta redação, “§ 4º As matérias a que se referem as alíneas b e c do inciso III e o inciso IV
77 deste artigo exigem aprovação em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com,
78 no mínimo, dois terços dos associados presentes à reunião”; foi alterada para esta redação “§ 4º As
79 matérias a que se referem as alíneas b e c do inciso III e o inciso IV deste artigo exigem aprovação
80 em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, por, no mínimo, dois terços dos
81 associados presentes à reunião, exigida a presença de maioria simples no momento da votação”; §
82 5º Para que possam comparecer à Assembléia Geral, os representantes legais ou os procuradores
83 constituídos pelos associados da ASSOCIAÇÃO deverão encaminhar à ASSOCIAÇÃO os
84 respectivos instrumentos de representação ou de mandato até 48 horas antes do horário de início
85 da reunião; Art. 14, I – seis membros natos representantes do Poder Público, a saber; II – quatro
86 membros natos representantes dos seguintes segmentos de usuários de recursos hídricos; III – dois
87 membros natos representantes dos seguintes segmentos de organizações civis de recursos hídricos, a
88 serem indicados por seus pares dentre associados da ASSOCIAÇÃO; IV – dois sete membros
89 eleitos pela Assembléia Geral, sendo: a) um quatro representantes dos usuários de recursos hídricos;
90 e b) um três representantes de organizações civis de recursos hídricos. V – cinco membros eleitos
91 pelos membros do Conselho de Administração a que se referem os incisos I, II, III e IV deste artigo,
92 sendo: a) três representantes dos usuários de recursos hídricos; e b) dois representantes de
93 organizações civis de recursos hídricos. (incluir disposições transitórias); no inciso, § 1º Os
94 membros a que se referem os incisos IV e V deverão, observado o caput deste artigo, ser associados
95 da ASSOCIAÇÃO; e nos incisos, § 1º Os membros eleitos terão mandato de quatro anos, admitida
96 a reeleição. § 2º Os membros natos e os eleitos informarão à Presidência do Conselho de
97 Administração os nomes de seus representantes, sendo um titular e um suplente; Art. 20. “Compete
98 ao Conselho de Administração”; a proposta de retirar, VII – escolher e destituir os Coordenadores,
99 por proposição do Diretor; (manter original); e no inciso, § 2º As matérias a que se referem os
100 incisos IV, IX, XIV e XVI deste artigo exigem aprovação por, no mínimo, dois terços dos
101 membros, (igual a Assembléia) presentes às reuniões do Conselho de Administração; e no, Art. 24.
102 Compete ao Diretor da ASSOCIAÇÃO: a proposta de inclusão de: XI – mandar publicar
103 anualmente no Diário Oficial da União, após a aprovação do Conselho de Administração, os
104 demonstrativos financeiros e os relativos à execução de eventuais contratos, convênios e ajustes
105 celebrados com entidades do poder público, inclusive os objetivos e metas pactuados e o seu nível
106 de atendimento, disponibilizando todos estes elementos, na mesma data, por meios eletrônicos de

107 acesso público e no XII—escolher e destituir os Coordenadores (retirado), proposta esta que, após
108 as argumentações e considerações dos Conselheiros não foi aprovado pelos Membros do Conselho
109 de Administração; fazendo uso da palavra o Sr. João Rodrigues, solicita que seja registrado nesta
110 Ata, que apóia a proposta de atribuir ao Diretor a prerrogativa de escolher e destituir os
111 Coordenadores, respeitando a decisão do Conselho; dando seqüência aos trabalhos, apresentou a
112 redação final do inciso “§ 2º O Presidente do Conselho de Administração designará o Coordenador
113 que atuará como substituto eventual do Diretor; Art. 34. Na reunião de deliberação e aprovação
114 deste Estatuto será eleita e empossada a Diretoria provisória, composta por um Diretor e um
115 Coordenador, que responderá pela gestão da ASSOCIAÇÃO até a eleição da primeira Diretoria,
116 composta na forma do art. 22, não se aplicando ao Diretor da Diretoria provisória o mandato a que
117 se refere o inciso VI do art. 20. (mandato dos membros já eleitos pelo Conselho); e finalizando, Art.
118 36. No prazo de até sessenta dias após o registro deste Estatuto a Diretoria provisória encaminhará
119 as seguintes propostas ao Conselho de Administração: I—de Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO;
120 e II—de diretrizes para a celebração de contratos, convênios ou contratos de gestão que importem
121 na execução de atividades atribuídas ou delegadas pelos poderes públicos federal ou estaduais, as
122 quais exigirão, no mínimo, a explicitação dos seguintes aspectos no respectivo instrumento: a) a
123 estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e respectivos prazos de execução ou
124 cronograma; b) previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem
125 utilizados, mediante indicadores de resultado; e c) as sanções por descumprimento das obrigações
126 assumidas ou das deliberações do CEIVAP. Encerrada esta etapa de discussão que tratou o Estatuto
127 da AGEVAP, o Sr. João Rodrigues, colocou para apreciação as propostas de alteração no Estatuto,
128 que foi aprovado pelos Membros presentes na reunião; Retomando a pauta da reunião o Sr. João
129 Rodrigues, colocou para apreciação do Conselho as propostas de alteração no Regimento Interno da
130 AGEVAP, conforme nova redação no, Art. 1º. Este regimento tem por finalidade estabelecer regras
131 de funcionamento da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
132 HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, referida no Estatuto como ASSOCIACÃO e
133 doravante denominada simplesmente AGEVAP, associação civil sem fins lucrativos com sede e
134 foro em Resende, Rio de Janeiro, terá prazo de duração indeterminado e reger-se-á por seu Estatuto
135 aprovado em 20/06/02 e suas alterações posteriores, por este Regimento e pelas disposições que
136 lhe forem aplicáveis; e a inclusão de um parágrafo único no Art. 5 Parágrafo único. O Associado
137 que deixar de ser membro do CEIVAP será desligado após comunicação formal da diretoria do
138 Comitê; no Art. 16. IX. aplicar, no mercado financeiro os recursos financeiros disponíveis, de
139 acordo com os critérios estabelecidos pelo CEIVAP; e no Art. 18, § 4º. No penúltimo primeiro
140 trimestre de cada ano, a proposta orçamentária será encaminhada à aprovação do Conselho de
141 Administração para ser submetida ao CEIVAP; e no Art. 19. IV publicar anualmente, no Diário
142 Oficial da União os relatórios financeiros e o relatório de execução dos contratos de gestão firmados
143 na forma da Lei 9.637 de 15 de maio de 1998. Em atenção ao item 4 da Pauta - Grupo de trabalho
144 para propor revisão do Contrato de Gestão - foi formada Comissão com a seguinte composição:
145 Sra. Marilene Ramos, Sr. Edilson de Paula, Sr. Leomax Santos e Sra. Patrícia Bóson (como
146 colaboradora). Encerrada esta etapa de discussão que tratou o Regimento Interno da AGEVAP, o
147 Sr. João Rodrigues, colocou para apreciação as alterações propostas no Regimento Interno, que foi
148 aprovado pelos Membros presentes na reunião; Não havendo mais nada a discutir, o Sr. João
149 Rodrigues, presidente do Conselho de Administração da AGEVAP, agradeceu a presença de todos
150 os Membros Conselheiros e declarou encerrada a reunião, tendo a presente ata sido lavrada por
151 mim, Flávio Simões, secretário “ad hoc” e que será assinada pelo Sr. João Rodrigues, Presidente do
152 Conselho de Administração, após sua aprovação

153
154
155
156

João Carlos Rodrigues

Pres. Conselho de Administração